

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura do presente Processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação direta do serviço descrito neste edital, conforme as condições a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a contratação de um professor de instrumento musical (violão) para ministrar aulas junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Montividiu do Norte/GO, sendo dois dias por semana, com carga horária de 08 horas por dia.

1.2. O profissional deverá atender às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e contribuir para o fortalecimento dos vínculos sociais das famílias assistidas pelo CRAS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor do serviço e da necessidade de eficiência na prestação do serviço público.

2.2. O processo de contratação direta será conduzido nos termos do artigo 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, controle e economicidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação se justifica pela necessidade de atender às famílias assistidas pelo CRAS, proporcionando acesso ao ensino musical como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento cognitivo e promoção cultural.

3.2. Considerando a especificidade do serviço e a importância de sua continuidade, optou-se pela contratação direta, respeitando os critérios de economicidade e eficiência.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Rua Rita Cândida de Jesus, nº 32, Centro, Montividiu do Norte-GO. CEP 76540-000
www.montividiudonorte.go.gov.br

4.1. O contratado deverá ministrar aulas de violão com o seguinte escopo:

- a) Carga horária: 16 horas semanais (dois dias por semana, 8 horas por dia);
- b) Local de prestação do serviço: CRAS do Município de Montividiu do Norte/GO;
- c) Público-alvo: Crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos pelo CRAS;
- d) Conteúdo programático: Ensino teórico e prático de violão;
- e) Duração do contrato: 10 (dez) meses.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da seleção profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Formação e experiência comprovada na área musical, especialmente no ensino de violão;
- b) Inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- c) Regularidade fiscal e trabalhista.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou CNPJ e contrato social (para pessoa jurídica);
- b) Comprovante de residência ou sede da empresa;
- c) Currículo atualizado com comprovação da experiência na área;
- d) Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;
- e) Proposta de preço, contendo valor global do serviço e forma de pagamento.

6.2. A documentação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, até a data limite estabelecida neste edital.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. A escolha do contratado será baseada no menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e documentais exigidos.

7.2. Caso mais de um profissional ou empresa apresente propostas compatíveis, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência comprovada na área de ensino musical;
- b) Melhor avaliação de propostas pedagógicas e metodológicas;
- c) Proposta com melhor custo-benefício para a Administração Pública.

8. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor estimado da contratação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), baseado em pesquisa de mercado.

8.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato.

9. PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

9.2. A fiscalização e acompanhamento da execução contratual serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá exigir ajustes e relatórios periódicos sobre o andamento das aulas.

10. PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

10.1. Em cumprimento ao artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, o extrato da dispensa e do contrato será publicado no Portal da Transparência do Município e demais meios de publicidade oficial.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Rita Cândida de Jesus, nº 32, Centro, Montividiu do Norte-GO. CEP 76540-000
www.montividiudonorte.go.gov.br



11.1. A participação neste processo implica aceitação total das condições estabelecidas neste edital.

11.2. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social ou no site oficial www.montividiudonorte.go.gov.br.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise de Dispensa de Licitação designada pela autoridade competente.

Montividiu do Norte/GO, 13 de março de 2025.